

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060***QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002.****Processo Físico n.º 220.000.841/2015.****Processo SEI n.º 00220-00000549/2018-74****Cláusula Primeira – Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, representada por LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **BANCO DE BRASÍLIA S.A (BRB)**, doravante denominado Contratado, instituição financeira de economia mista, inscrito sob o CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, neste ato representado por LUIZ CARLOS COSTA FORMIGARI, na qualidade de Diretor de Serviços e Produtos.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, sendo que, considerando a correção monetária calculada com base no IPCA, o valor unitário da taxa de operacionalização fica reajustado para R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), passando o contrato a vigorar no valor total de R\$ 10.509,12 (dez mil, quinhentos e nove reais e doze centavos) anuais.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, abrangendo o período entre 24/03/2020 e 23/03/2021.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 19 de março de 2020

Pelo Distrito Federal:

LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA

Secretário de Estado

Pela Contratada:

LUIZ CARLOS COSTA FORMIGARI

Diretor de Serviços e Produtos

Testemunhas:

1. Leonídio Pinto Neto
2. Fernanda Martins Torres



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS COSTA FORMIGARI - Matr.0010144-4, Diretor(a)**, em 23/03/2020, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA - Matr.0273589-X, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 23/03/2020, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONÍDIO PINTO NETO - Matr.0274784-7, Diretor(a) de Contratos**, em 23/03/2020, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARTINS TORRES - Matr.0274695-6, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 23/03/2020, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=37287351)
verificador= **37287351** código CRC= **E638F24A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828